



## Prefeitura Municipal de Pirajó do Sul

### Processo Seletivo

#### Edital

## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJÓ DO SUL/PR

EDITAL 016/2023

#### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAJÓ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Novos Números de Identificação das  
Candidaturas do Processo de Escolha dos  
Conselheiros Tutelares do Município de Pirajó do  
Sul/Paraná e dá outras providências.

#### NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirajó do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirajó do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJÓ DO SUL/PR

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pirajó do Sul/PR, conforme **ANEXO I**.

**Art. 2º** Os Números de Identificação das Candidaturas foi alterado conforme previsão do Edital 015/2023 de 21 de agosto de 2023.

**Art. 3º** O Recurso em razão dos Novos Números de Identificação das Candidaturas poderá ser apresentado por qualquer candidato no prazo de 1 (um) dia útil da data da publicação deste Edital.

**Art. 4º** O Recurso deverá conter a descrição, a justificativa e a solicitação de alteração (se couber) e protocolado no endereço: **Rua XV de Novembro, nº 196, Alto da XV** ou no e-mail: [cmdca.piraidosul@gmail.com](mailto:cmdca.piraidosul@gmail.com).

**Art. 5º** As decisões dos recursos que forem deferidos serão publicadas em Edital no prazo de 1 (um) dia útil.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

Pirajó do Sul, 22 de agosto de 2023.

#### ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Especial o Processo de  
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJÓ DO SUL/PR

#### ANEXO I

#### NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	NOME
30	Jonas de Lima
31	Jocemara da Fonseca Hoffmon Nunes
32	Leoni da Silva
33	Elisandra Aparecida Barbosa Pereira
34	Andrea de Fátima Felix da Silva
35	Irecê Canavarro
36	Adão Altair Moreira Pinto
37	Priscila Mainardes Leme Painso
38	Franciely Maria Kosiba Ferraz
39	Rosenilda Gealh Ferreira
40	Gecilda Alves Telles
41	Gislaine Gonçalves
42	Rose Dias Muller

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL 016/2023

### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

### NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/Paraná e dá outras providências.

### NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraí do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraí do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** Novos Números de Identificação das Candidaturas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí do Sul/PR, conforme **ANEXO I**.

**Art. 2º** Os Números de Identificação das Candidaturas foi alterado conforme previsão do Edital 015/2023 de 21 de agosto de 2023.

**Art. 3º** O Recurso em razão dos Novos Números de Identificação das Candidaturas poderá ser apresentado por qualquer candidato no prazo de 1 (um) dia útil da data da publicação deste Edital.

**Art. 4º** O Recurso deverá conter a descrição, a justificativa e a solicitação de alteração (se couber) e protocolado no endereço: **Rua XV de Novembro, nº 196, Alto da XV** ou no e-mail: [cmdca.piraidosul@gmail.com](mailto:cmdca.piraidosul@gmail.com).

**Art. 5º** As decisões dos recursos que forem deferidos serão publicadas em Edital no prazo de 1 (um) dia útil.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul, 22 de agosto de 2023.

**ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**

Presidente da Comissão Especial o Processo de  
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### ANEXO I

#### NOVOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	NOME
30	Jonas de Lima
31	Jocemara da Fonseca Hoffmon Nunes
32	Leoni da Silva
33	Elisandra Aparecida Barbosa Pereira
34	Andrea de Fátima Felix da Silva
35	Irecê Canavarro
36	Adão Altair Moreira Pinto
37	Priscila Mainardes Leme Painso
38	Franciely Maria Kosiba Ferraz
39	Rosenilda Gealh Ferreira
40	Gecilda Alves Telles
41	Gislaine Gonçalves
42	Rose Dias Muller